

no Distrito de São Paulo

do Juiz de Fora de Fim

Alf. por de Mella Constante em que se  
trajeram estas duas e uma terceira com  
seus filhos e suas esposas e filhos  
e filhas

dos nomeados e suas esposas para serem elha-  
micipal e inteiros fora da Costa de Conventos,  
que de há muito se offia para os mesmos  
e seus filhos. Lavantou-se a mesma e em  
seu nome de legítimo e inteiros com seus filhos

Joaquim de Castro

Joaq. Carlos da Cunha

Maria da Conceição

Joaquim de Albuquerque

Joaq. de Maria Pereira

Acta

Declarando que mandado fazer o Juiz de Fora de  
esta cidade de São Paulo nos termos da mesma  
regras de São Paulo por meio do Juiz de Fora de  
esta cidade de São Paulo Domingos Lourenço de  
Braga e Antonio Mourão Pereira nos  
quais este Juiz de Fora jurou e firmou  
em instrumento de São Paulo em 18 de  
outubro de 1838

Juiz de Fora de Castro

Acta a seu nome de seus membros firmados

a cetera antecedente foi aprovada  
dois officios dos Antigos Brachos Portuguezes de  
Marim Baptista e Thomaz Goncalves e  
participação uterque dicentes, não foram alter  
didos e por multo tempo em dois mil e seiscentos e  
seis

Foi lido um outro do Sr. da Costa de Lavon  
mo requerer para a dita causa e tomou o Sr. de  
Luiz de Almeida e Silva pelo motivo de ter de  
tanta e um anno e cinco dias foi attendido, e  
foi nomeado e aprovado para substituir esta  
falta a Pedro Librato de Alacide, a qual foi  
chamado para comparecer ao Juizo e des  
sua e tomar seu.

Foi lido um officio do Procu  
rador da Câmara em que se faz ver esta causa  
que se trata em Proceso no Cartorio do Sr. de  
Pais para ser despachado, e que esta causa tem  
custas mil e seiscentos e setenta e cinco  
reynas e o Sr. de Pais por litigação e fim de dar  
a Proceso despachado e ser vendida a leilão.

Além disso firmamente sobre officio do Fiscal  
debu os Marcas e venderem fazendas pelo re  
as, a leilão e de parecer que se fizesse uma  
Portura debu elle para em 12 de Junho  
de 1738. Foi lido do Sr. da Costa e Manoel da  
Cruz e Garcia e foi approvada a Provisão  
propria que para fazerem o cartigo da Portu  
ra foy a leilão e foi approvada. Logo a leilão  
apresentou os cartigos de Porturas seguintes

Regimentos = Artigos e Posturas. Todo qual que  
 individuo que não seja estabelecido neste =  
 Município que o Conselho de Freguesia houver  
 em terra, que não com tabelião em sua  
 quem os da parte de pagarão em mil  
 oito e tantos reis por um anno em boa  
 da sua dita renda de guerra em outros an  
 no e esta Postura defora em execução d'el  
 de já se guardará e deve ser de a Assembleia  
 Provincial de Porto Seguro de 12 de Junho de 1838 e  
 no off. de Lopez Garcia f.ºs 1.º e 2.º da mesma f.ºs  
 aprovados com tua e voto de D.º Luiz  
 do f.ºdo de uma Petição de Manoel Gertun  
 de se pedindo lanta e data se deliberada se  
 se achas já informado estar de volute a ser

Finna

f.º de  
 Sr. Presidente da Freguesia a ser  
 por os e f.º de Freguesia Municipal  
 nomeado de se para alguns successores  
 em f.º de Pedro Libertato de Moacis a qual  
 tomar se podem os seus f.ºs para de  
 de Freguesia Municipal e interior do m.º. e  
 a ser em f.º de Lopez Garcia e de  
 instr.º de  
 Lou.º de Carlos  
 Lou.º Carlos da Cunha  
 Domingos de a Braga  
 Manoel de Lopez Garcia  
 Antonio Jeronimo de